



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 089,**

**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
SUPERÁVIT.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 761 de 15 de Dezembro de 2016:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 8.598,98 (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais com noventa e oito centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2301 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (2342) ..... R\$ 8.598,98

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE..... R\$ 8.598,98

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda